



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na promoção de eventos e arbitragem para administração e execução de eventos esportivos e de lazer, que ofereça os serviços de organização técnica para a realização dos Jogos Escolares de Niterói (JEN), no período de 02 de junho a 16 de dezembro de 2022, em locais a serem definidos, para apresentação de aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) partidas, 20 (vinte) festivais esportivos e 02(dois) festivais de praia, visando atender as demandas da Coordenação de Educação Física em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O objetivo do presente Termo de Referência é oferecer um conjunto de elementos necessários e suficientes, com níveis de precisão adequados para caracterizar os bens e serviços a serem contratados, que possibilitem a avaliação de seus custos pela Administração e a elaboração das propostas pelas licitantes interessadas para se habilitarem no procedimento licitatório.

2. JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se justifica tendo em vista a previsão de realização dos Jogos Escolares de Niterói/2022, evento integrante do calendário esportivo desta Fundação Municipal de Educação, sendo imprescindível a contratação de empresa para administração dos jogos e locação de mão de obra especializada adequada ao objeto da contratação, bem como o fornecimento de outros serviços e bens necessários e imprescindíveis para realização do referido evento esportivo.



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações e quantidades deverão respeitar a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Nº DE EVENTOS	TOTAL
JOGOS DE QUADRA/CAMPO					
1	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencentes aos quadros das federações específicas das modalidades, conforme o caso, segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	2	950	1900
2	Locação de mão de obra de secretário/cronometrista para atuação em todos os jogos.	Um	1	950	950
3	Locação de mão de obra de delegados esportivos para controle das atividades extra quadra e dar devidas providências em todos os jogos.	UM	1	1100	950
JOGOS DE PRAIA					
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Locação de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para distribuição de água e kit de frutas aos alunos participantes dos jogos. (Dois dias)	Um	1	2	2
5	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de tabelas e organização geral das modalidades	UM	1	2	2
6	MONTAGEM DE QUADRA – Locação de fitas demarcatórias e redes necessárias para montagem de 9(nove) quadras de praia, sendo 2(duas) para Handebol de Areia, 2(duas) para Vôlei de Praia, 2(duas) para futevôlei, 1(uma) para Beach Soccer, 1(uma) para Rugby e 1(uma) para Altinha, e instalação de 2 mesas específicas para futmesa, incluindo montagem e desmontagem (dois	Uma	7	2	14



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

	dias)				
7	TENDA – Locação de tenda em 100% Ráfia, estrutura em aço carbono e pintura epóxi à pó, medindo 3mx3m(Base), 2,4mx2,4, (topo) e 2,5m de altura, para cada quadra e abrigo das equipes de arbitragem, incluindo montagem e desmontagem (dois dias)	Uma	10	2	20
8	TENDA – Locação de tenda em 100% Ráfia, estrutura em aço carbono e pintura epóxi à pó, medindo 3mx6m(Base), 2,4mx2,4, (topo) e 2,5m de altura, para abrigo da coordenação do evento, incluindo montagem e desmontagem (dois dias)	Uma	1	2	2
9	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS – Locação de conjunto de mesa plástica, quadrada, 2(duas) cadeiras plásticas, sem braços, com capacidade de no mínimo 120kg, na cor branca e guarda sol compatível, para cada uma das quadras.	Um	10	2	20
10	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS – Locação de conjunto de mesa plástica, quadrada, 2(duas) cadeiras plásticas, sem braços, com capacidade de no mínimo 120kg, para coordenação dos jogos.	Um	2	2	4
11	BANHEIRO QUÍMICO – Locação de Banheiro químico individual, tipo Standard, confeccionado em material polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10x1,10 com 2,10 de altura, contendo caixa de dejetos com reservatório de 200 litros, porta papel higiênico equipado com papel, fechamento com identificação ocupado/livre e masc/fem, incluindo manutenção diária, material de higienização e frete (dois dias)	Um	4	2	8



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

12	ÁGUA MINERAL NATURAL – Fornecimento de água mineral natural, garrafa de 1,5L. 02 garrafas por jogo.	Uma	2	70	140
13	KIT LANCHE – Fornecimento de Kit lanche, em embalagem plástica, contendo no mínimo 3(três) frutas da estação (Banana, Maçã e Tangerina).	Um	300	2	600
FESTIVAIS					
14	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade, para atuar no Festival de Ginástica Rítmica , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	6	1	6
15	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico, ordem de apresentação e organização geral da modalidade – Ginástica Rítmica	UM	1	1	1
16	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – Locação de tapete específico da modalidade, tamanho não inferior a 20mX20m - Ginástica Rítmica	Um	1	1	1
17	FISCAL DE LINHA – Locação de mão de obra de fiscal de linha para atuar no Festival de Ginástica Rítmica , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	2	1	2
18	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade, para atuar no Festival de Badminton , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	6	1	6
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – Locação de 15 jogos de Raquetes (duas cada jogo) – redes – suportes de redes (dois cada jogo) e petecas – Badminton	Um	15	1	15



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

20	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições, construção de tabela das partidas e organização geral da modalidade - Badminton	UM	1	1	1
21	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade, para atuar no Festival de Skate Olímpico , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	6	1	6
22	LOCAÇÃO DE TENDAS – 4 tendas não inferiores a 4mx4m - Skate Olímpico	Um	4	1	4
23	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS – Locação de 5 conjuntos de mesas e cadeiras plásticas, quadradas, sem braços, com capacidade de no mínimo 120kg, para coordenação dos jogos. Skate Olímpico	Um	5	1	5
24	KIT CAMISAS – Fornecimento de um Kit de 30 camisas com logomarca, cores e tamanhos a serem apresentados pela FME e/ou SMEL - Skate Olímpico	Um	30	1	30
25	KIT LANCHE – Fornecimento de Kit lanche, em embalagem plástica, contendo no mínimo 3(três) frutas da estação (Banana, Maçã e Tangerina), água mineral em quantidade não inferior a 1,5 litros por atleta. Skate Olímpico	Um	200	1	200
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Locação de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para distribuição de água e kit de frutas aos alunos participantes da competição, montagem e desmontagem de pista. - Skate Olímpico	Um	2	1	2



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

27	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico, ordem de apresentação das provas e organização geral da modalidade – Skate Olímpico	Um	1	1	1
28	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade, para atuar no Festival de Natação , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	8	1	8
29	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições, construção da ordem das provas e organização geral da modalidade - natação	UM	1	1	1
30	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade para atuar no Festival de Judô , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	7	1	7
31	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições, construção da ordem das lutas e organização geral da modalidade - Judô	UM	1	1	1
32	PLACAR ESPECÍFICO – Locação de placar digital específico para a modalidade - Judô	Um	1	1	1
33	LOCAÇÃO DE SISTEMA Locação de 1 sistema específico de processamento de resultados- Judô	Um	1	1	1
34	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, para atuar no Festival de Queimado , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	3	1	3
35	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições,	Um	1	1	1



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

	construção de tabela das partidas e organização geral da modalidade - Queimado				
36	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitros esportivos ou professores de Educação física para atuarem as modalidades: futsal, queimado, handebol, bola à torre e estafetas, conforme o caso, segundo descrito neste Termo de Referência. JENZINHO – sub 10 anos	Um	6	2	12
37	RECREADOR INFANTIL – Locação de mão de obra de recreador infantil para atuação durante todo o JENZINHO .	Dois	2	2	4
38	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições, construção de tabelas das partidas, e organização geral da modalidade – JENZINHO – sub 10 anos	Um	1	2	2
39	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade para atuar no Festival de Tênis de Mesa , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	4	1	4
40	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições, construção de tabela das partidas e organização geral da modalidade – Tênis de mesa	Um	1	1	1
41	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – Locação de 3 mesas oficiais, 4 jogos completos para tênis de mesa – incluindo 2 raquetes – duas bolas e uma rede, cada jogo - Tênis de mesa	Um	1	1	1
42	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade, para atuar	Um	4	1	4



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

	no Festival de Luta Olímpica , segundo descrito neste Termo de Referência.				
43	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições, construção da ordem das lutas e organização geral da modalidade – Luta Olímpica	UM	1	1	1
44	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade, para atuar no Festival de Basquete 3x3 , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	6	2	12
45	PLACAR ESPECÍFICO – Locação de placar digital específico para a modalidade – Basquete 3 x 3	Um	2	2	4
46	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições, construção de tabela das partidas e organização geral da modalidade – Basquete 3 x 3	Um	1	2	2
47	ÁRBITRO ESPORTIVO – Locação de mão de obra de árbitro esportivo, pertencente ao quadro da federação específica da modalidade, para atuar no Festival de Xadrez , segundo descrito neste Termo de Referência.	Um	6	1	6
48	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS – Locação de 30 conjuntos de mesas e cadeiras plásticas, quadradas, sem braços, com capacidade de no mínimo 120kg, para coordenação dos jogos. Xadrez	Um	30	1	30
49	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – Locação de 25 relógios específicos da modalidade. Xadrez	Um	25	1	25
50	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – Locação de 25 jogos completos com tabuleiros e peças - Xadrez	Um	25	1	25



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

51	LOCAÇÃO DE SISTEMA Locação de 1 notebook com sistema específico de processamento de resultados– Xadrez	Um	1	1	1
52	COORDENADOR TÉCNICO para montagem de regulamento específico com fichas de inscrições, construção de tabela das partidas e organização geral da modalidade - Xadrez	Um	1	1	1
TODOS OS EVENTOS					
53	FOTÓGRAFO – Locação de Mão de Obra de profissional especializado, para seleção e criação de imagens fotográficas de todos os jogos escolares, com entrega em mídia digital.	Um	1	950	950
54	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, composto de mesa console com no mínimo de 12 canais de entrada, 2(duas) caixas de som amplificadas e 1(um) microfone sem fio, cabos, conexões e operador técnico.	Um	30	1	30
55	PLACARES – Locação ou aquisição de placares manuais ou digitais para todas as quadras e campos com numerações específicas para cada	Um	8	1	8

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões de regularidade.

5. FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1 O prazo de entrega dos serviços será de acordo com item contido na janela 3 deste termo de referência;



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

5.2 Os serviços serão prestados a partir da assinatura do contrato, contados do efetivo empenho, sendo remetidos os pedidos de pagamento à Tesouraria da FME para posterior quitação do débito;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A FME se obriga a:

6.2. Receber e efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo;

6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada estará obrigada a:

7.2. A cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no ETP, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as tarefas desempenhadas e detalhamento das atividades realizadas;



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1. Gestor: Vladilson Fernandes da Silva

Matrícula: 1243095-0

Cargo: Diretor

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e lazer

8.2. Fiscal: Gustavo Rodrigues da Silva

Matrícula: 234684-9

Cargo: Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

8.3. Fiscal: Silvia Branco

Matrícula: 1241172-9

Cargo: Coordenadora

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer





Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

1. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 1.1. Os árbitros, secretários/cronometristas e fiscais de linha deverão apresentar-se para a prestação dos serviços devidamente uniformizados, portando apitos, cronômetros, súmulas, papel em branco, placares de mesa, canetas e etc..., conforme o caso, devendo estar presente ao evento sempre com a antecedência de 30(trinta) minutos em relação ao horário previsto para início do mesmo;
- 1.2. Os árbitros, secretários/cronometristas e fiscais de linha deverão levar para os locais de jogos, pastas com as relações nominais e documentos dos atletas das partidas a serem realizadas.
- 1.3. Os árbitros, secretários/cronometristas e fiscais de linha deverão encaminhar à direção Geral do JEN-2022, em até 3(três) horas após o encerramento da rodada, através de e-mail ou aplicativo de mensagem, resultados das partidas do dia, relatórios (se houver) e cópia das súmulas.
- 1.4. Os árbitros, secretários/cronometristas e fiscais de linha deverão ter conhecimento do Regulamento Geral JEN-2022, em especial dos regulamentos específicos.
- 1.5. Os Coordenadores de modalidades/Festivais, deverão apresentar relatório final com número de equipes participantes, tabelas das disputas e resultados finais.
- 1.6. Os delegados de partida deverão zelar pelo bom andamento da competição, integridade dos espaços e relação árbitro/atleta/professor.
- 1.7. A montagem das quadras da Handebol de Areia, Vôlei de Praia, Beach Soccer, Rugby, futevôlei, Futmesa e Altinha deverão estar disponíveis para utilização com antecedência de 60(sessenta) minutos em relação ao horário previsto para início do mesmo;
- 1.8. A montagem das tendas e disponibilização dos conjuntos de mesas e cadeiras plásticas deverão ser disponibilizadas para utilização com antecedência de 60(sessenta) minutos em relação ao horário previsto para início do mesmo;



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

- 1.9. As quadras para execução dos Jogos de Praia deverão ser montadas em até 2(duas) horas antes do início dos eventos programados, e desmontadas em igual período após o término do evento, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo uso do mesmo;
- 1.10. A disponibilidade dos Sistemas de Som e backdrop para utilização nas “finais” de todas as modalidades, categorias e sexo e nos Festivais, deverá ocorrer em até 2 (duas) horas antes do horário previsto para início dos eventos, cabendo à CONTRATADA oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, técnico para operação dos mesmos;
- 1.11. A locação de banheiros químicos deverá incluir em seus custos os serviços de higienização e fornecimento de material de higiene necessário à prestação dos serviços;
- 1.12. A prestação de serviços de “fotógrafo” envolverão todos os jogos programados, quer sejam relacionados aos “Jogos de Quadra”, quanto aos relativos aos “Jogos de Praia” e dos “Festivais”;
 - 1.12.1. As fotos deverão atender ao formato 10x15cm e deverão ser fornecidas em mídia digital, devendo as mesmas serem entregues à CONTRTANTE no prazo máximo de 3 (Três) dias, após o encerramento de cada atividade dos Jogos Escolares de Niterói/2022;
- 1.13. A empresa contratada deverá atender integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo atender as orientações advindas da FME e/ou SMEL em relação a locais, prazos e horários de realização dos serviços;
- 1.14. A locação dos serviços de mão de obra exigidas para a execução dos serviços não implica qualquer vínculo empregatício para FME, cabendo à CONTRATADA responder por todos os Encargos Sociais, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciários resultantes da execução do contrato;
- 1.15. Os serviços deverão ser executados pelo período de 8(oito) meses, atendendo à orientação desta FME/SMEL;
- 1.16. Os árbitros e fiscais de linha deverão estar aptos e autorizados a exercer suas atividades pelas respectivas Federações.



Proc.: 210/7781/2021	
Data: 13/04/2022	Fls.:
Rubrica:	

2 – RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

Escolas inscritas no JEN 2022	Endereço
Jardim de Infância Aldeia Curumim LTDA	R. Professor Dalton Gonçalves nº 436 - Pendotiba
Colégio Nossa Senhora da Assunção	R. General Rondon nº 842 - São Francisco
C.E.M.J.G.S.I Brasil-China	Av. Prof. Silvio Picança S/N - Charitas
CIEP 449 - Gov. Leonel M. Brizola Brasil-França	Av. Carlos Ermelindo S/N - Charitas
C.E. Brigadeiro Castrioto	R. Profª Emylce S/N - São Lourenço
Colégio Paulo Freire	R. Paulo Freire - nº 346 - Itaipu
Colégio Sala de Educar	R. Prof. Daniel Paes de Almeida nº 5 - Rio do Ouro
C.E. José Bonifácio	R. Dr. Carlos Maximiliano S/N P.E.20 - Fonseca
C.E. Conselheiro Macedo Soares	R. Dr. March nº 392 - Barreto
C.E. Pinto Lima	R. São João nº 127 - Centro
C.E. Aurelino Leal	R. Presidente Pedreira nº 79 - Ingá
Centro Educacional de Niterói - Centrinho	R. Itaguaí nº 178 - Pé Pequeno/Sta Rosa
Centro Moderno de Ensino - CME	R. Men de Sá nº 71 - Icaraí
C.E. P. Assis Ribeiro	Estr. Caetano Monteiro nº 814 - Pendotiba/Badu
Centro Educacional R.O. - CERO	R. Vinte e cinco nº 889 - Serra Grande
Colégio Niterói	R. Ver. José Vicente Sobrinho nº 269 - Barreto
C. Universitário Geraldo Reis - COLUNI-UFF	R. Alexandre Moura nº 8 - São Domingos
E.M. Santos Dumont	R. Manoel Correa S?N - B. de Fátima
E.M. Ayrton Senna	R. Altamiro José Cabral S/N - Morro do Estado
E.M.ERNANI MOREIRA FRANCO	R. Bonfin S/N - Fonseca
E.M. Dr. Alberto F. Torres	R. Prof. Ismael Coutinho nº 88 - Centro
E.M. Altivo Cesar	R. Dr. Luiz Palmier nº 25 - Barreto
Escola Canadense de Niterói	R. Américo Alves da Costa nº 363 - Piratininga
Escola Nossa	Estr. Caetano Monteiro nº 867 C - Pendotiba
Fórum Cultural - CELART	Estr. Francisco da Cruz Nunes nº 2454 - Cantagalo
Instituto GayLussac	R. Maria Caldas nº 35 - São Francisco
S. Ensino D. Gomes Pereira	Av. Rui Barbosa nº 1250 - Largo da Batalha
C.E. Guilherme Briggs	R. Dr. Mario Viana nº 625 - Santa Rosa
E.T. Estadual Henrique Lage	R. Guimarães Junior nº 182 - Barreto
I.E. Ismael Coutinho - IEPIC	R. Manoel Continentino nº 32 - São Domingos
Instituto Federal do RJ/Niterói - IFRJ	Estr. Washington Luiz nº 1596 - Sapê
Colégio São José	R. Geraldo Martins nº 166 - Icaraí
E.M. João Brazil	Estr. Bento Pestana S/N - Morro do Castro
C.E. Joaquim Távora	Praça Prefeito Ferraz S/N - Icaraí
Colégio La Salle Abel	Av. Roberto Silveira nº 29 - Icaraí
C.E.I.R.A - Lápis de Cor	Estr. Caetano Monteiro nº 794 - Pendotiba
Colégio Laplace	R. Manoel Pacheco de Carvalho nº 80 - Piratininga
Liceu Nilo Peçanha	Av. Amaral Peixoto nº 707 - Centro
Colégio Marília Matoso - Icaraí	R. Ministro Otávio Kelly nº 217 - Icaraí
Associação Educacional Miraflores	R. Ministro Otávio Kelly nº 474 - Icaraí
Grupo de Ensino Miranda Barroso	Travessa Rosa nº 66 - Largo da Batalha
Colégio Monsenhor Reader	R. General Castrioto nº 212 - Barreto
Colégio Objetivo Camboinhas	R. Prof. Alvaro Caetano nº 208 - Camboinhas
PENSI Icaraí II	R. Oswaldo Cruz nº 32 - Icaraí
PENSI Itaipu (Centro de E. Kelsen)	R. Jorn. Newton Braga Melo S/N Lts. 1,2,3 - Itaipu
Colégio PH Icaraí	R. Gavião Peixoto nº 20 - Icaraí
Colégio e Curso PH Piratininga	R. Dr. Salomão Vergueiro da Cruz nº 253 - Piratininga
Colégio Plínio Leite	R. Visconde do Rio Branco nº 137 - Centro
Colégio PLUZ	R. Nicaragua nº 20 - Itaipu
Colégio Salesiano da Região Oceânica - RO	R. Dr. Cornélio de Mello JR nº 117 - Piratininga
Colégio Salesiano Santa Rosa - SR	Rua Santa Rosa nº 207 - Santa Rosa
Instituto São Bento de Niterói	Rua Ver. Duque Estrada nº 28 - Santa Rosa
Colégio São Vicente de Paulo	R. Miguel de Frias nº 123 - Icaraí